

**Expediente:**  
**Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ**

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

**Secretária Executiva**

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA**

**CIS-SERRA**  
**ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO –**  
**HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2022 -**  
**INEXIGIBILIDADE 003/2022**

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2022 - INEXIGIBILIDADE  
003/2022  
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022

**OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas na área de saúde pública com unidades físicas e/ou móveis na modalidade de prestação de serviços de profissionais Médicos para consultas especializadas, Fonoaudiólogos, Nutricionistas e Psicólogos, visando atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) dos 16 (dezesesseis) municípios consorciados ao CIS-SERRA.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022, às 10h30min, a Comissão Especial de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Serrana CIS-Serra reuniu-se à Rua Francisco Sá, nº 42 – Sala 301 - Várzea - Teresópolis/RJ, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Credenciamento nº. 003/2022, com seu encerramento datado de 22 de julho de 2022. O Credenciamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: *no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, Jornal Expresso e no site do Consórcio [www.cisserra.com.br](http://www.cisserra.com.br)* e continua aberto. Após esta divulgação manifestaram interesse em participar do presente credenciamento as empresas: **CONSULTAR CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.511.942/0001-68; empresa **EQUILIBRIO E SAUDE CLINICAS ESPECIALIZADAS LTDA ME CNPJ:09.912.101/0001-94**; Empresa **CLINICA CENTRAL DE JARDIM MERITI LTDA EPP inscrita no CNPJ: 19.507.935/0001-97**;; conforme protocolado. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas interessadas, sendo elas rubricadas pelos membros da Comissão Especial de Licitações. A Comissão analisou detalhadamente as documentações de regularidade, após as análises das documentações a Comissão Especial de Licitações declarou como HABILITADAS E CREDENCIADAS a Empresa **CLINICA CENTRAL DE JARDIM MERITI LTDA EPP inscrita no CNPJ: 19.507.935/0001-97** nos itens 2 (cardiologia), 5 (Dermatologia), 13 (Neurocirurgia), 15 (Oftalmologia), 16 (otorrinolaringologia), 20 (Psiquiatria) e 22 (Urologia). Estiveram interessadas no Credenciamento, porém, não apresentaram todas as condições de habilitação exigidas no edital, sendo assim foram declaradas como **INABILITADAS** as empresas: **CONSULTAR CLÍNICA MÉDICA LTDA inscrita no CNPJ nº 31.511.942/0001-68 por inobservância dos itens 8.8.1 do edital**; empresa **EQUILIBRIO E SAUDE CLINICAS ESPECIALIZADAS LTDA ME CNPJ:09.912.101/0001-94** nos itens 13.1 alínea “a.I”. Sendo

assim, a Comissão concluiu através da Inexigibilidade de Licitação para o Credenciamento de empresas especializadas na área de saúde pública com unidades físicas e/ou móveis na modalidade de prestação de serviços de profissionais Médicos para consultas especializadas, Fonoaudiólogos, Nutricionistas e Psicólogos, visando atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) dos 16 (dezesesseis) municípios consorciados ao CIS-SERRA., podendo ser prorrogado, limitado a 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante também registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo quaisquer interessados apresentar a documentação e se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Teresópolis, 29 de Julho de 2022.

Nome	Função	Assinatura
Philippe Gomes Pereira	Presidente	
Marineis Ayres de Jesus	Membro	
Vanessa Maria Bull	Membro	

**Publicado por:**  
Leonardo Sarmento Charles  
**Código Identificador:91EA771D**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ -**  
**CAPMA**  
**PORTARIA 011/2022**

**A PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64 inciso II da Lei Municipal nº 531/2012,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** pensão por morte, a FRANCISCO DA SILVA CLEMENTE JUNIOR, dependente (filho) do segurado INATIVO da CAPMA, senhor IRAIDES CALIXTO, lotado na Secretaria Municipal de Obras na função de auxiliar de serviços urbanos, sob a matrícula nº 558, admitido através de concurso publico, em decorrência de falecimento ocorrido no dia 07/06/2022, com fulcro no Art. 40 §7º inciso I da CRFB/88, conforme processo administrativo nº 014/2022.

**Fixação de Proventos**

Proventos.....	RS 1.212,00
----------------	-------------

(hum mil duzentos e doze reais)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 07/06/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 03 de agosto de 2022.

**MONICA COSTA VENCESLAU**  
Presidente do CAPMA

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**8E5C6D83

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.060/GP/2022**

**Ronald de Cássio Daibes Moreira**, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Nomear**, os servidores abaixo relacionados para ocupar **Função Gratificada, FG – IV**, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei n.º 830 de 24 de junho de 2022, com efeitos retroativos à 01/07/2022.

1481	José Amarildo Anastácio
3450	Murillo Cruz Silva

**Artigo 2º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2022.

**RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pauline dos Santos Silva  
**Código Identificador:**658D93B0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.069/GP/2022**

**Ronald de Cássio Daibes Moreira**, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Exonerar**, **Damaris Lessa Sanabio**, matrícula 5273, do Cargo em Comissão de **Chefe de Seção I – Centro de Saúde Mental, DAS III**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, com efeitos retroativos à 30/06/2022.

**Artigo 2º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2022.

**RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pauline dos Santos Silva  
**Código Identificador:**0755DFAC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.084/GP/2022**

**Ronald de Cássio Daibes Moreira**, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**. Tornar sem efeito a Portaria n.º 1.062/GP/2022 de 08/07/2022, que designou a servidora **Mariana Cordeiro Barboza**, matrícula 4119, para responder pelo Cargo de **Coordenador Geral de Vigilância em Saúde**, com efeitos retroativos à 01/07/2022.

**Artigo 2º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

**RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pauline dos Santos Silva  
**Código Identificador:**13049697

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.085/GP/2022**

**Ronald de Cássio Daibes Moreira**, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Designar** a servidora **Roberta da Silva Fernandes Cunha**, matrícula 3586, como responsável, pelo “**Cartão Recomeçar**”, de acordo com Decreto Estadual n.º 48.057 de 02 de maio de 2022, com efeitos retroativos à 25/07/2022.

**Artigo 2º** - A designação referida no artigo antecedente, ocorrerá sem ônus para a Administração Municipal.

**Artigo 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

**RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pauline dos Santos Silva  
**Código Identificador:**E708BF88

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.086/GP/2022**

**Ronald de Cássio Daibes Moreira**, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. Conceder**, a pedido, conforme o artigo 102 e 103, da Lei Municipal 152 de 26/05/1997, a servidora **Danuza Brito Peçanha**, matrícula n.º 4163, Professor (a), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2021, à partir de 01/08/2022.

**Artigo 2º**. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2022.

**RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pauline dos Santos Silva  
**Código Identificador:**83EE219C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 990, DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

**Ronald de Cássio Daibes Moreira**, Prefeito Municipal de Aperibé, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto n.º 983, de 06 de junho de 2022, que dispõe sobre o retorno da obrigatoriedade do uso de máscaras no Município de Aperibé.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Aperibé, 04 de agosto de 2022.**

**RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**3F68551B

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 455/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 0396/2022  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 029/2022 - Menor Preço Por Item  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços veicular, para a manutenção de veículos da frota municipal englobando a Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal Distrital, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal de Assistência Social, no período de 12 (doze) meses após a publicação da respectiva **ARP**, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
**CONTRATADA:** RENATA SILVA SENRA RIBEIRO  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93  
**EMPENHO Nº:** 000920/2022  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1200.2612300142.023-3390.39.00-04.

**VALOR:** O presente contrato importa em: **R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais), de acordo com o mapa de apuração anexo ao processo.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do objeto será de **06 (seis) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Transporte.

Duas Barras/RJ, 28 de Julho de 2022.

**SR. CLAUDINEI MARINS DE ALENCAR**  
Secretário Municipal de Transporte

**OBS.:** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**  
Lucas da Silva Gaudencio  
**Código Identificador:**0563EB55

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO Nº 0010/2022**

**Processo nº 0051/21**

Comunico a **HOMOLOGAÇÃO**, referente ao **CONVITE Nº 0010/2022, Processo nº 0051/21**, que trata da "Contratação de Empresa especializada na construção do "Caminho das estrelas". " **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedora a Empresa **ALMEIDA GUIDO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME** ofertou o menor preço para executar os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$59.750,51 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos)**.

Dê-se ciência as empresas vencedoras, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Duas Barras- RJ, 01 de agosto de 2022.

**ANA BEATRIZ ARAUJO OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Lucas da Silva Gaudencio  
**Código Identificador:**CB430C6D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL 053/2022**

O Município de Duas Barras-RJ, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL:**

Processo nº 0822/2022

Objeto: Contratação de empresa **ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO TÉCNICO NA ÁREA CONTÁBIL**, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Estimativa R\$ 12.266,67

Data: 15/08/2022 Horário: 13:30

Retirada de edital: www.duasbarras.rj.gov.br

Tel: (22) 2534-1212

e-mail: licitacaodb@gmail.com

End: Praça Governador Portela, nº 07, Centro, Duas Barras – RJ

**LUCIANA DE FÁTIMA COELHO HECKERT DO AMARAL**  
Pregoeira  
Mat.21.113

**Publicado por:**  
Lucas da Silva Gaudencio  
**Código Identificador:**C23FC7C9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO - 1 - DECRETO EXC Nº 3.720/22 DE CRÉDITO**  
**ADICIONAL**

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - (04) - ROYALTIES				
FONTE DE RECURSOS - 04				
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - ROYALTIES - (04)				
	Jan/21 Junho/21	Jul/21 a Dez/21	TOTAL	
Previsão	3.188.634,00	3.188.634,00	6.377.268,00	
Arrecadação	5.828.916,63	7.462.476,11	13.291.392,74	
	Jan/22 a Jun/22	Jul/22 a Dez/22	TOTAL	
Previsão	4.955.440,00	4.955.440,00	9.910.880,00	
Arrecadação	7.990.238,70	7.726.357,41	15.716.596,11	
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Jul/21 a Jun/22 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses				
	R\$			
Fev a Dezembro/2021	7.462.476,11		(B)	
Janeiro /2022 (A)	7.990.238,70	Média entre Jul/21 a Jun/22	1.287.726,23	Valor utilizado
Total:	15.452.714,81			
Média Mensal : (12 meses)	1.287.726,23			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (04) - ROYALTIES				
Receita Total Orçada	9.910.880,00			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	15.716.596,11			
Provável Excesso de Arrecadação	5.805.716,11			
(-) Total de Créditos Adicionais Abertos até 03-08-2022	13.432.880,00			
(+) Créditos Adicionais Abertos por Superávit Financ.	1.450.000,00			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	3.733.716,11			

**Publicado por:**  
Ubirajara Blanco Gomes  
**Código Identificador:**454D2A81

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 3720/2022. = CREDITO ADICIONAL**  
**PREFEITURA.**

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, no valor de R\$ 202.200,00 (Duzentos e dois mil e duzentos reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e em vista a autorização contida na Lei nº 1.443/2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 202.200,00 (Duzentos e dois mil e duzentos reais), para reforço do Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1.443/2021, de acordo com anexo único.

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso II, do Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo único.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Duas Barras, 04 de Agosto de 2022.

**Dr. FABRICIO LUIZ LIMA AYRES**

Prefeito

Anexo Decreto 3720				
Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação	Excesso
525	/1200.2612300142.023-3.3.90.39.00-04			202.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>202.200,00</b>

**Dr. FABRICIO LUIZ LIMA AYRES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ubirajara Blanco Gomes  
Código Identificador: B4D94923

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1741/2022**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** CONCEDER, ao servidor **Renan da Silva Ramos Ferreira**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 20/2819, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de 26 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 2504/2020, com eficácia a partir de 01 de outubro de 2022.

**Art.2º.** Torna-se sem efeito Portaria 1285/2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Eng. Paulo de Frontin, 04 de agosto de 2022.

**JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel dos Santos da Silva  
Código Identificador: 4BC44272

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 238/2022**

Dispõe sobre o número de atendimento ao público nas agências bancárias de Engenheiro Paulo de Frontin bem como a flexibilização sobre o uso de máscaras no município.

O Prefeito do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, Estado do Rio de Janeiro, José Emmanoel Rodrigues Artemenko, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

**Considerando** a competência do Município em legislar sobre assunto de interesse local nos termos do artigo 30 da CF/88 bem como a previsão contida no § 2º do Art. 5º c/c art. 6º da Constituição Federal; e

**Considerando** a redução dos casos de COVID-19 no município bem como nos municípios vizinhos,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica liberado às agências bancárias o funcionamento de suas atividades com atendimento presencial com sua máxima capacidade dentro dos estabelecimentos para serviços de autoatendimento (caixa eletrônico) e para serviços de atendimento interno (caixa, gerência e etc).

**Art. 2º.** Torna-se facultativo o uso de máscaras em todo município de Engenheiro Paulo de Frontin.

**Art. 3º.** As normas previstas neste Decreto poderão ser revistas, de acordo com a evolução do perfil epidemiológico municipal apurado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 04 de agosto de 2022.

**JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Siqueira Castro da Silva  
Código Identificador: 222CDBA9

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022 – SRP PROCESSO Nº.**  
**3178/2022**

**Aviso de licitação**

**Pregão Presencial nº. 017/2022 – SRP**

Processo nº. 3178/2022. Objeto: Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de eliminação, via processo térmico, de resíduos sepulcrais (resíduos oriundos dos processos de exumações e ossadas humanas do ossuário e/ou das exumações), retirada, transporte e destinação final dos resíduos sepulcrais do cemitério municipal, com vigência para 12 (doze) meses, utilizando-se do SRP. Fase de credenciamento, recebimento de propostas e documentação: Dia 18/08/2022 às 10h. Retirada do edital e informações: Rua Professor Paulo Sergio Nader Pereira, nº. 250, Centro, Mendes/RJ ou através do telefone (24) 2465-4646 / e-mail: cplmendes@hotmail.com / site: www.mendes.rj.gov.br.

Mendes-RJ, 22 de julho de 2022.

**FABIANO PEREIRA DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
Código Identificador: 8C2DD602

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 2553/2022 MODALIDADE: TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº. 001/2022- PMM - REPUBLICAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 2553/2022 Modalidade: Tomada de Preços nº. 001/2022- PMM - REPUBLICAÇÃO. Objeto: Construção de piso em concreto armado com área de recreação coberta, a ser implantada nos fundos da Escola Municipal Antônio de Freitas por meio do SIMEC/PAR –

TC nº 202200247/2022. Data de recebimento dos envelopes: 23/08/2022, às 11h. Informações adicionais: cplmendes@hotmail.com /Tel. (24) 2465-4646 e disponibilidade para leitura no quadro de avisos da municipalidade. Endereço para retirada: Rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira, nº. 250 – Centro – Mendes (RJ).

Mendes, 04 de agosto de 2022.

**LUIZ ANTÔNIO GOMES LEÔNIO.**

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**8798EE17

**FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS  
SERVIDORES DE MENDES  
ATA 005/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
PREVIDÊNCIA**

**ATA 005/ 2022**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – DATA:** 10 de Maio de 2022. **HORÁRIO:** 9:30 horas. **LOCAL:** Sala de Reunião da Sede da Prefeitura Municipal de Mendes (Auditório). **Reunião Ordinária do CMP:** Convocação do Presidente a todos Conselheiros e Suplentes. **Representante dos Servidores Inativos:** Vera Lúcia Ribeiro Luz. **Representante dos Servidores Ativos:** Jucerlane de Maria da Silva Santos. **Representante do Poder Executivo:** Denise Gomes Santana. **Abertura dos trabalhos:** A reunião começou abordando as discussões já iniciadas, com a presidente do PreviMendes, em reuniões anteriores sobre os seguintes assuntos: Revisão do Regimento Interno, inclusive do percentual pago como gratificação pela participação em reuniões de órgãos de deliberação - JETON; necessidade de oferta de formação continuada aos conselheiros; importância da participação do Conselho das deliberações, inclusive nas tomadas de decisões sobre eventuais parcelamentos, visto que de acordo com a resolução mencionada na Ata n. 010/2018, publicada no Diário Oficial no município do Estado do Rio de Janeiro no dia 27/08/2018. Assegura em seu art. 1º; “É competência exclusiva do pleno do CMP deliberar sobre contratos, acordos, convênios, ajustes, parcerias ou quaisquer materiais relacionados o não a orçamentos e finanças, entre o Previmendes e os órgãos dos Poderes Executivo, do Legislativo e do Judiciário das três esferas de gestão, ou entre esta autarquia e as pessoas jurídica ou física da iniciativa privada, no âmbito judicial ou extrajudicial ao que se refere ao parcelamento realizado, os conselheiros entendem que deve ser mantido, no entanto, ressaltam a importância /necessidade de tal tomada de decisões serem previamente discutidas e analisadas pelos conselheiros. A presidente informou que no dia 12 de abril do corrente ano, às 15:00h, aconteceu na Câmara Municipal de Mendes com os vereadores onde foi discutido assuntos relacionados a concurso público, em especial, ao pequeno quantitativo de vagas disponibilizadas enfatizando importância de se ter servidores efetivos para o Fundo de Previdência, e também sobre o recolhimento que passaria de 11% para 14%. Foi visto a necessidade de dar continuidade a essas discussões, sendo assim ficou decidido que seria agendado uma nova reunião com os vereadores. ESTA ATA SERÁ PUBLICADA NA ÍNTEGRA, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

**VERA LÚCIA RIBEIRO LUZ  
DENISE GOMES SANTANA  
JUCERLANE DE MARIA DA SILVA SANTOS**

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**396984A2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
005/2022**

Aviso de licitação

**Pregão Eletrônico nº. 005/2022**

Processo nº. 1237/2022. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES (UASG nº 928569)** torna público que fará realizar licitação, tendo como objeto a aquisição de material permanente (Campímetro computadorizado) para atenção especializada em saúde para a rede municipal, referente a proposta nº 12014.954000/1210-03. Tipo da licitação: menor preço. Abertura da sessão Pública: 19/08/2022 às 11h (horário de Brasília). Edital disponível e local da realização da sessão pública: Portal de compras do governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no /site: [www.mendes.rj.gov.br](http://www.mendes.rj.gov.br).

Mendes-RJ, 05 de agosto de 2022.

**ERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**569991A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO Nº 4751/2022 ATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO ARTIGO 24, II, DA LEI 8.666/93**

Considerando a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação para contratação de serviço de Buffet com coquetel conforme justificativa apresentada em fls. 03/04 do procedimento administrativo em epígrafe.

Considerando que o Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 possibilita a dispensa de licitação para serviços e compras e parecer favorável da Controladoria Geral do Município;

Considerando o que tudo consta no Processo em epígrafe cuja documentação comprobatória certifica que o critério de escolha do contratado foi o preço mais vantajoso para a Administração, obtido mediante simples cotação de preços;

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93) à consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a luz do Caput do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93 a fim de ser contratada a empresa **Neves & Cia Restaurante, Pizzaria e Choperia Ltda** inscrita no CNPJ sob o Nº 19.399.733/0001-79.

O valor total da aquisição do presente perfaz o montante de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Mendes, 26 de julho de 2022.

**MARIA PAULA DA SILVA VALE**

Secretária Municipal de Educação

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Educação. Com efeito, ratifico a contratação a teor Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Artigo 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 26 de julho de 2022.

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:**5CBE65CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO Nº 4301/2022 ATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO ARTIGO 24, II, DA LEI 8.666/93**

Considerando a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação para a aquisição direta de Carrinho de Armazém conforme justificativa apresentada em fls. 03 a 05 do procedimento administrativo em epígrafe.

Considerando que o Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 possibilita a dispensa de licitação para serviços e compras e parecer favorável da Controladoria Geral do Município;

Considerando o que tudo consta no Processo em epígrafe cuja documentação comprobatória certifica que o critério de escolha do contratado foi o preço mais vantajoso para a Administração, obtido mediante simples cotação de preços;

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93) à consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a luz do Caput do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93 a fim de ser contratada a empresa **Só Preço Materiais de Construção Ltda. - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 04.604.902/0001-98.

O valor total da aquisição do presente perfaz o montante de R\$ 891,000 (oitocentos e noventa e um reais).

Mendes, 04 de agosto de 2022.

**MARIA PAULA DA SILVA VALE**

Secretária Municipal de Educação

#### **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Educação. Com efeito, ratifico a contratação a teor Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Artigo 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 04 de agosto de 2022.

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Silva Figueira

**Código Identificador:96240426**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**  
**DECRETO Nº. 5.188, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**

#### **GABINETE DO PREFEITO** **DECRETO Nº 235/2022**

EMENTA: “Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.625.320,35 (Dez Milhões, Seiscentos e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Vinte Reais e Trinta e Cinco Centavos), ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.584 de 14 de dezembro de 2021, c/c o artigo 21 & 2º da Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Adicional suplementar de R\$10.625.320,35 (Dez Milhões, Seiscentos e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Vinte Reais e Trinta e Cinco Centavos), para suprimimento da dotação orçamentária, como segue:

Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R\$
01	01	01	31	1001	2.102	3.1.90.94.00.00.00.00	00	12.000,00
01	01	01	31	1001	2.102	3.3.90.30.00.00.00.00	00	60.000,00
01	01	01	31	1001	2102	3.3.90.36.00.00.00.00	00	22.669,35
01	01	01	31	1001	2102	3.3.90.39.00.00.00.00	00	180.000,00
01	01	01	31	1001	2102	3.3.90.46.00.00.00.00	00	34.000,00
01	01	01	31	1001	2.103	4.4.90.51.00.00.00.00	00	380.000,00

“Dispõe sobre alteração de trânsito no Município e dá outras providências.”

**O Prefeito de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e com base que dispõe a Lei nº 2.462, de 22 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica do Município de Vassouras,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º**– Fica estipulado que no dia 07 de agosto do corrente ano, o trânsito nesta Cidade sofrerá alterações, sendo necessário o fechamento das ruas abaixo relacionadas, bem como os cruzamentos com suas respectivas transversais da seguinte forma:

#### **Fechamento Total - A partir das 06h00min**

#### **-Rua Ronald Fiuza Manhães (sentido Madrugada /Centro)**

**Art. 2º**- O disposto neste Decreto poderá sofrer alterações pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de acordo com a necessidade.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 04 de agosto de 2022.

**SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Tayana Monsore Lavinias

**Código Identificador:D0053144**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS-RJ  
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público a realização do Pregão Eletrônico **027/2022**, para a Eventual Aquisição de Material Odontológico, dia **18/08/2022 às 10:00h**. Edital disponível em [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.vassouras.rj.gov.br](http://www.vassouras.rj.gov.br). Entrega das propostas até **data e horário supra**. Informações: (24)2491-9650 ou [licitacaosaude@hotmail.com](mailto:licitacaosaude@hotmail.com).

**RAPHAEL SOARES DE CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Vera Lúcia da Costa Alves

**Código Identificador:E4CFEBC1**

01	01	01	31	1001	2.103	4.4.90.52.00.00.00.00	00	40.000,00
02	003	04	122	2001	2.203	3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.003	7.100.000,00
02	003	04	122	2001	2.203	3.1.90.01.00.00.00.00	1.500.003	112.000,00
02	003	04	122	2001	2.201	3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.003	10.651,00
02	005	12	361	2009	2.211	3.1.90.34.00.00.00.00	1.500.001	772.000,00
02	005	12	361	2009	2.211	3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.001	520.000,00
02	003	04	122	2001	2.201	4.6.90.71.00.00.00.00	1.500.003	300.000,00
02	003	04	122	2001	2.201	3.3.90.47.00.00.00.00	1.500.003	200.000,00
02	003	04	122	2001	2.203	3.1.90.91.00.00.00.00	1.500.003	782.000,00
02	003	04	122	2001	2.203	3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.003	100.000,00

**Art. 2º.** O crédito de que trata o artigo anterior, será compensado com o Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2022, na forma do demonstrativo abaixo e consoante o art.43, & 3º da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 03 de agosto de 2022.

**JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel dos Santos da Silva  
**Código Identificador:**31212755

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 236/2022**

EMENTA: “Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$2.592.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Noventa e Dois Mil Reais), ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.584 de 14 de dezembro de 2021, c/c o artigo 21 & 2º da Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Adicional suplementar de R\$ 2.592.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Noventa e Dois Mil Reais), para suprimento da dotação orçamentária, como segue:

Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R\$
02	005	12	365	2008	2.210	3.1.90.11.00.00.00.00	1.540.001	RS300.000,00
02	005	12	365	2008	2.210	3.1.90.11.00.00.00.00	1.540.002	RS92.000,00
02	005	12	361	2009	2.211	3.1.90.11.00.00.00.00	1.540.001	RS1.980.000,00
02	005	12	361	2009	2.211	3.1.90.11.00.00.00.00	1.540.002	RS220.000,00

**Art. 2º.** O crédito de que trata o artigo anterior, será compensado com o Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2022, na forma do demonstrativo abaixo e consoante o art.43, & 3º da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 03 de agosto de 2022.

**JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel dos Santos da Silva  
**Código Identificador:**013D60CC

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 237/2022**

EMENTA: “Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.584, de 14 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional suplementar de R\$136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos), para suprimento da dotação orçamentária, como segue:

Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R\$
02	004	04	122	2001	2.201	4.4.90.52.00.00.00.00	1.704.0000	19.000,00
02	005	12	122	2001	2.201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.704.0000	34.000,00
02	007	04	122	2001	2.201	3.3.90.36.00.00.00.00	1.704.0000	7.500,00
02	007	04	122	2001	2.201	4.4.90.52.00.00.00.00	1.704.0000	15.000,00
02	008	18	122	2001	2.201	3.3.90.36.00.00.00.00	1.704.0000	25.000,00
02	008	18	122	2001	2.201	4.4.90.52.00.00.00.00	1.704.0000	8.000,00
02	009	04	122	2001	2.201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.704.0000	6.000,00
02	012	27	812	2001	2.201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.704.0000	15.000,00

02	014	04	124	2001	2.201	4.4.90.52.00.00.00.0	1.704.0000	7.000,00
----	-----	----	-----	------	-------	----------------------	------------	----------

**Art. 2º.** – Os recursos orçamentários para atender ao crédito adicional suplementar é advindo da anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, como segue:

Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R\$
02	006	04	122	2001	2.201	3.3.90.92.00.00.00.0	1.704.0000	10.000,00
02	007	15	452	2003	2.205	3.3.90.30.00.00.00.0	1.704.0000	93.000,00
02	012	27	812	2001	2.201	3.3.90.30.00.00.00.0	1.704.0000	16.500,00
02	013	20	122	2001	2.201	3.3.90.39.00.00.00.0	1.704.0000	17.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 04 de agosto de 2022.

**JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel dos Santos da Silva  
**Código Identificador:**134B9B52

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS  
NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS  
OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA  
PUBLICIDADE E POSSUEM A  
MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS  
PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
**21. 3138.1179**  
aemerj@aemerj.org.br

